

第 250/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一八年十月三十日起，發行並流通以「港珠澳大橋」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	562,000枚
三元.....	562,000枚
五元五角.....	562,000枚
含面額十二元郵票之小型張	250,000枚

二、上款所指郵票發行數量中，其中二十六萬二千套納入中國郵政、中國香港郵政及中國澳門郵電聯合發行的小全張，並以郵摺形式銷售，每冊售價為澳門幣四十元。

三、其餘三十萬套郵票印刷成七萬五千張小版張，其中一萬八千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一八年十月二十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 30 de Outubro de 2018, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	562 000
\$ 3,00	562 000
\$ 5,50.....	562 000
Bloco com selo de \$ 12,00	250 000

2. Da totalidade da tiragem dos selos acima referida, 262 000 séries integram as folhas de selos da emissão conjunta dos Correios da China, dos Correios de Hong Kong, China, e dos Correios e Telecomunicações de Macau, China, e serão vendidas em carteiras, ao preço de 40,00 patacas cada.

3. As restantes 300 000 séries de selos serão impressas em 75 000 folhas miniatura, das quais 18 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

24 de Outubro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室**第 131/2018 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第18/2018號行政法規《高等教育規章》第三十六條的規定，作出本批示。

核准澳門城市大學授予博士學位的知識範疇，有關知識範疇載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

二零一八年十月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 131/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugado com o artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São aprovados os ramos de conhecimento em que a Universidade da Cidade de Macau concede o grau de doutoramento, constantes do anexo a este despacho e que dele fazem parte integrante.

18 de Outubro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

附件

ANEXO

澳門城市大學
 博士學位課程的知識範疇

Ramos de Conhecimento de Doutoramento
 da Universidade da Cidade de Macau

高等院校	知識範疇
澳門城市大學	工商管理
	金融學
	旅遊管理
	教育學
	設計學
	藝術學
	理學——數據科學
	國際研究
	人文科學——文化產業研究
	心理學

Instituição de Ensino Superior	Ramos de Conhecimento
Universidade da Cidade de Macau	Gestão de Empresas
	Finanças
	Gestão de Turismo
	Ciências da Educação
	<i>Design</i>
	Artes
	Ciências — Ciência de Dados
	Estudos Internacionais
	Ciências de Humanidades — Estudos das Indústrias Culturais
	Psicologia

第 132/2018 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
 Sociais e Cultura n.º 132/2018

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款的規定，作出本批示。

- 一、在聖若瑟大學開設組織心理學碩士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。
- 三、課程期限為兩年。
- 四、課程以英語授課。
- 五、課程以面授方式授課。
- 六、課程的知識範疇為心理學。
- 七、獲得碩士學位還取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。
- 八、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內通過論文，則只可取得學位後文憑。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugada com o n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de São José o curso de mestrado em Psicologia de Organizações.
2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
3. O curso tem a duração de dois anos.
4. A língua veicular do curso é a língua inglesa.
5. O curso é ministrado mediante aulas presenciais
6. O ramo de conhecimento do curso é de Psicologia.
7. A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.
8. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não obtenham aprovação da dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.